



Audiência na Comissão Parlamentar da Saúde

MEMORANDO

21 de Setembro de 2016

Associação das Termas de Portugal

Av. Miguel Bombarda n.º110 – 2.º Dto | 1050-167 Lisboa

Tel: 217 940 574

geral@termasdeportugal.pt

www.termasdeportugal.pt

ÍNDICE

1. Termas e Termalismo ... pg. 3

2. Factos e Números 2015 ... pg. 3

**3. Suspensão dos Reembolsos directos com os
Tratamentos Termais ... pg. 5**

4. Fiscalidade ... pg. 7

Anexo I. Impactes sócio-económicos da actividade termal

Anexo II. A Associação das Termas de Portugal

1. Termas e Termalismo - Caracterização

Os Estabelecimentos Termais (ou Balneários Termais) são unidades prestadoras de cuidados de saúde estando a sua actividade, o seu licenciamento, a sua organização e a sua fiscalização reguladas pelo Decreto-Lei nº142/2004 de 11 de Junho, recaindo a responsabilidade de tutela à Direcção Geral de Saúde (Do Artº18º ao Artº 30º do DL 142/2004 de 11 de Junho). Cabe também aos titulares e concessionários o dever de colaborar com as Autoridades de Saúde nas campanhas e programas de saúde pública (Artº 7º do DL 142/2004 de 11 de Junho).

A actividade termal está, histórica e umbilicalmente, ligada ao sector da saúde e à prestação de cuidados nesta área, o que se reflecte desde logo na própria definição de Termalismo “o uso da água mineral natural e outros meios complementares para fins de prevenção, terapêutica, reabilitação ou bem-estar”.

A Hidrologia Médica é especialidade com assento no colégio de especialidades da Ordem dos Médicos e desde 1986 que também a integra a lista de especialidades reconhecida pela Organização Mundial de Saúde que, inclusivamente, considera que a terapêutica termal tem um maior potencial preventivo do que aquele que presentemente é aproveitado na promoção da saúde, devendo por isso ser estimulado e potenciado o seu crescimento.

Pelo exposto se constata que a Medicina Termal e a prestação de cuidados de saúde nos Balneários Termais se insere nos actos clínicos e terapêuticos que se integram na medicina convencional tutelada pela Direcção Geral de Saúde e dirigida por médicos com competência de hidrologia médica, especialidade reconhecida pela Ordem dos Médicos.

O Termalismo apresenta, contudo, outras potencialidades associadas ao bem-estar e lazer das populações, assumindo também um papel fundamental na indústria do turismo.

Por seu lado, constata-se que a grande parte dos recursos hidrominerais susceptíveis de serem aproveitados para a actividade termal e o termalismo localizam-se nas regiões mais desfavorecidas e do Interior do País.

Esta diversidade de propostas de valor criadas pelas Estâncias Termais é de inegável interesse para estas localidades e para as regiões onde se encontram tais recursos, permitindo abrir uma nova via de desenvolvimento sectorial local ou regional, gerando investimento e emprego, o que por si só reclama um envolvimento directo por parte das autoridades locais e regionais no fomento deste fenómeno.

2. Factos e Números

2.1 Emprego

Em Portugal, existem 35 termas em funcionamento e o sector emprega directa e indirectamente cerca de 3.500 pessoas, sendo um grande impulsionador das localidades e territórios termais.

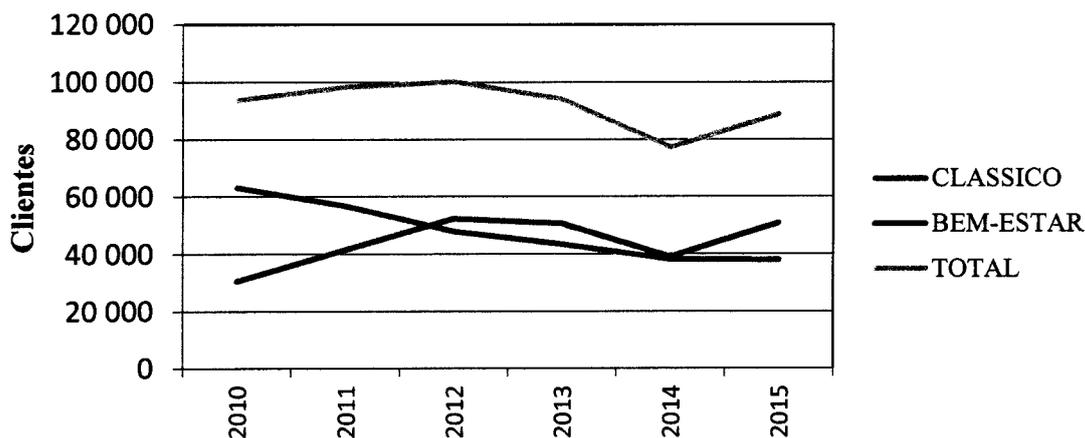
De acordo com conclusões de estudos internacionais, em média o acréscimo de 100 clientes nas Termas se traduz estatisticamente em 4 novos empregos permanentes na economia local e regional e em mais 6 empregos de carácter sazonal.

2.2 Número de Clientes e Volume de Negócios

Após 4 anos de recessão acentuada, em 2015 o sector registou crescimento de 39,7% no número de clientes (Gráfico 1) comparativamente com o ano anterior. E crescimento de cerca de 8,9% no volume de negócios que é de cerca de 12.000.000 €, nos balneários termais e de cerca de 21.000.000 € se contabilizadas as receitas de alojamento, restauração e comércio local.

O segmento Termalismo Clássico registou números praticamente idênticos aos de 2014, estimando-se cerca de 430.000 dias de tratamentos termais. Já o segmento Saúde e Bem-Estar Termal cresceu em igual período 97% estimando-se em 57.000 os dias de práticas termais de promoção de saúde e estilos de vida saudáveis.

Gráfico 1 - Número de Clientes



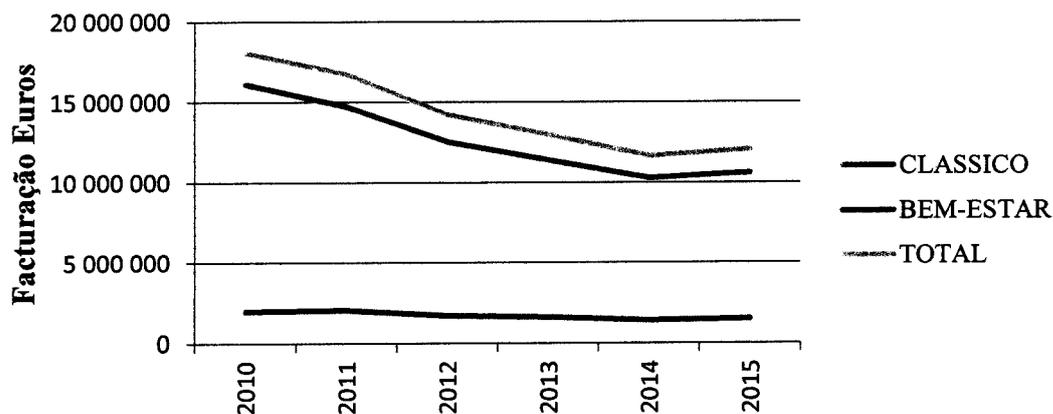
Em 2010 o número de clientes do segmento Termalismo Clássico foi 63.121. Em 2015 foram 37.953 os clientes que procuraram as Termas para tratamento. Um decréscimo de 33,68%.

Recordamos que em 9 de Agosto de 2011 foi tomada a decisão de suspensão de reembolsos das despesas com os Tratamentos Termais.

Cerca de 10% dos clientes são estrangeiros, com tendência para aumentar.

Também no volume de negócios se verifica que apesar do crescimento registado em 2015 o sector globalmente está ainda 27% abaixo dos números de 2011. No volume de negócios a importância do segmento Clássico no total é evidenciada no gráfico 2. Em média o segmento Termalismo Clássico gera cerca de 85% do total do volume de negócios.

Gráfico 2 - Volume de Negócios



Em 2010 o segmento registava um volume de negócios de € 16.079.091. em 2015 esse valor foi de € 10.583.874. Um decréscimo de 48% face a 2010 último ano civil completo em que o reembolso dos tratamentos termais esteve em vigor.

2.3 Alojamento nas Estâncias Termais

Nas Estâncias Termais existem cerca de 140 unidades de alojamento de diferentes tipologias, representando 11.000 camas, cerca de 500.000 dormidas/ano (840.000 dormidas em 2010).

2.4 Reconhecimento Internacional da oferta termal em Portugal

A oferta termal portuguesa está ao melhor nível internacional em termos de qualidade e inovação, tendo três termas obtido prémios ESPA Innovation Awards 2015 – Termas de S. Pedro do Sul, Caldas da Felgueira Termas & Spa e Malo Clinic Termas do Luso e ESPA Innovation Awards 2016 – Pedras Salgadas Spa & Nature Park e as Termas S. Jorge.

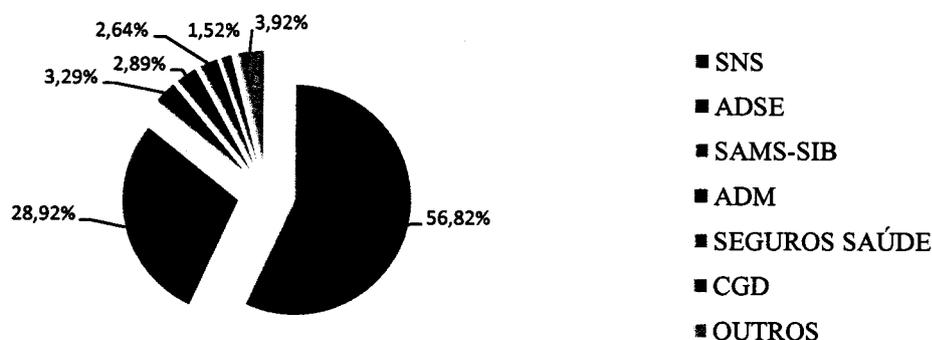
3. Suspensão dos Reembolsos directos com os Tratamentos Termais

Em Agosto de 2011, o Estado suspendeu o reembolso das despesas com os tratamentos Termais dos utentes do Serviço Nacional de Saúde. Esta medida reflecte de modo evidente a ausência de políticas concertadas de promoção da terapêutica termal como parte integrante do Sistema Nacional de Saúde e como ferramenta de primeira linha para os programas de promoção de saúde estilos de vida saudável e prevenção de doença, dois desígnios fundamentais do Plano Estratégico Nacional da Saúde

Sendo tratamentos obrigatoriamente realizados nas Termas, uma percentagem muito significativa destes beneficiários permanecem na Estância Termal durante pelo menos esse período. Nesse sentido, estimamos que totalizam cerca de 500.000 dormidas em todas as tipologias de alojamento turístico nas localidades termais.

O montante global de reembolsos suportados pelo Serviço Nacional de Saúde com os Tratamentos Termais era à data de suspensão de cerca 500.000 Euros/ano. Convirá relembrar que os montantes máximos de comparticipação vinham sendo reduzidos sucessivamente.

Gráfico 3 - Distribuição de termalistas por sistemas e subsistemas de saúde (2015)



Impactes decorrentes da suspensão dos reembolsos directos em sede de SNS

Como se constata, suspensão dos reembolsos das despesas com os Tratamentos Termais em sede de SNS, provocou acentuada redução da procura das Termas para tratamento de patologias crónicas.

Importa salientar que não se verificou redução da procura apenas nas faixas etárias mais avançadas e economicamente carenciadas, dado que ao nível dos Tratamentos para afecções de vias respiratórias

(rinites, sinusites, asma, bronquites etc.) foram os jovens e as crianças os mais afectados, porque são os que mais procuram tratamentos para aquelas patologias.

Como se constata, a redução da procura e volume de negócios foi uma realidade, mas as patologias crónicas não desapareceram. Houve sim transferência de consumo de tratamentos termais para consumo de fármacos e outras tipologias de actos clínicos, gerando despesa acrescida ao Estado.

O decréscimo na procura das Termas, trouxe também processos de reestruturação das organizações do sector e das actividades económicas directamente relacionadas com a actividade termal (hotelaria, serviços de animação, comércio local), com pesados custos sociais resultantes quer da redução da actividade, do aumento da sazonalidade e da supressão de empregos.

A depressão sectorial verificada frustrou certamente também as expectativas do Estado por efeito de menor receita fiscal e das contribuições para a segurança social e do agravamento com prestações sociais associadas ao aumento do desemprego que ocorreu.

Entre 2004 e 2008, de acordo com dados do Ministério da Economia foram investidos cerca de 250 milhões de euro na reestruturação, modernização e edificação das Termas portuguesas, correspondendo ao período de alteração da legislação e ao enquadramento das Termas como segmento principal do Turismo de Saúde e Bem-Estar, um dos 10 produtos estratégicos do PENT – Plano Estratégico Nacional de Turismo.

Esses investimentos de autarquias, outras entidades públicas e organizações privadas, foram na sua globalidade co-financiados pelos quadros comunitários de apoio. Outros investimentos avultados têm sido feitos, também com o apoio de fundos nacionais e do QREN, ao nível dos factores de competitividade, nomeadamente formação e qualificação de recursos humanos, certificação de qualidade, marketing e comunicação, investigação e outros.

Em resultado deste esforço de modernização, hoje em dia Portugal é um dos países com melhores infra-estruturas termais ao nível da Europa, com 80% do parque termal requalificado. Nos cinco anos seguintes (2009-2014) verificaram-se mais cerca de 100 milhões de euros de investimento na requalificação das Estâncias Termais com recurso a co-financiamento do QREN. Actualmente a quase totalidade do parque termal português está requalificado.

Esses investimentos viram a sua rentabilidade fortemente comprometida por via de medidas que provocaram forte retracção na procura, como foi o caso da suspensão dos reembolsos.

Panorama internacional

Os países mais competitivos da UE no que diz respeito ao termalismo mantêm sistemas de apoios e prestações sociais consideráveis. Seja pela via directa dos sistemas de apoio à doença ou segurança social seja por via indirecta através de seguros de saúde ou de programas específicos para o segmento sénior da população.

A título de exemplo, em França (país que serve de modelo à organização, funcionamento e fiscalização do sector do termalismo em Portugal) um programa de tratamentos termais de 18 dias tem o preço médio de €566 (não considerando neste valor as consultas médicas). A taxa de comparticipação mínima de um utente do serviço nacional de saúde francês é de 65% ou seja €367,90. A taxa de comparticipação média é de 73% ou seja €413,18.

Em Portugal um programa de tratamentos de 14 dias, para um utente do Serviço Nacional de Saúde custa em média cerca de €280. Valor que desde Agosto de 2011 é integralmente suportado pelo utente.

Proposta

É fundamental a revisão urgente desta medida, para que os reembolsos sejam repostos, condição essencial para que os principais mercados emissores nos passem a procurar também motivados para tratamento de patologias. Caso não seja revista esta decisão os agentes económicos e as

populações das regiões e localidades termais continuarão numa posição muito difícil económica e socialmente, comprometendo definitivamente a sustentabilidade a longo prazo do sector.

Esta é também uma questão importante ao nível da estratégia de internacionalização no âmbito da Directiva Europeia de Cuidados de Saúde Transfronteiriços, através do qual o termalismo terapêutico nacional se poderá posicionar.

Importa ainda que a reposição dos reembolsos será uma medida que irá de encontro à necessária articulação que deverá ser feita com a estratégia de internacionalização que tem vindo a ser desenvolvido pelas Termas de Portugal, alinhada com o Governo (através do Turismo de Portugal e suportada no Plano Estratégico Nacional para o Turismo) enquadrada nas oportunidades detectadas no contexto político-legal internacional, nomeadamente:

- Do Programa Europeu “Saúde para o Crescimento 2014–2020” (Agenda da União Europeia para a Saúde 2014–2020), em que a prevenção da doença é o motor da política definida para os Estados Membros, em que as Termas e o termalismo desempenharão um papel crucial na prossecução desse objectivo;
- Na Directiva Europeia 2011/24/UE Cuidados de Saúde Transfronteiriços;
- Do 3º Programa Saúde 2014–2020 em que uma das linhas prioritárias é o combate doenças crónicas.

4. Fiscalidade

No ano 2014, inspecções levadas a cabo pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) do distrito de Viseu, concluíram relativamente às Termas de São Pedro do Sul e às Termas de Alcafache, concluíram não estar demonstrado que para efeitos de enquadramento em sede de CIVA, o Termalismo é uma actividade de saúde humana e que os Estabelecimentos Termais são unidades prestadoras de cuidados de saúde.

Este enquadramento levou a que a AT considere que a actividade terapêutica termal deva estar sujeita à taxa de IVA normal, exigindo a ambas as Estâncias Termais o pagamento de imposto alegadamente devido nos últimos 4 anos. Consideramos que a fundamentação da AT é baseada em deficientes interpretações e pressupostos daquilo que é a natureza fundamental do termalismo ou dos serviços médico-terapêuticos prestados nos Estabelecimentos Termais.

É entendimento da ATP e da Direcção Geral de Saúde que os serviços fundamentais de Termalismo (prestação de cuidados de saúde através de consulta médica prévia obrigatória), e os tratamentos termais prestados obrigatoriamente sob prescrição médica em estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde (estabelecimentos termais), estão isentos de IVA ao abrigo do nº2 do Artº 9º do CIVA, ou a taxa de IVA reduzida caso renunciem à Isenção de imposto, porquanto:

- Os Estabelecimentos Termais são unidades privadas de saúde prestadoras de cuidados de saúde;
- Os serviços fundamentais prestados nos Estabelecimentos Termais são serviços de saúde médicos e sanitários nas vertentes prevenção de doença, terapêutica, reabilitação e manutenção de saúde;
- No âmbito do CIVA os serviços fundamentais prestados nos Estabelecimentos Termais se inserem na tipologia de serviços prestados em estabelecimentos “similares”. Resulta este entendimento do facto dos Estabelecimentos Termais integrarem a lista de estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde sujeitos a regulação pela Entidade Reguladora da Saúde;

- A prestação de serviços fundamentais nos Estabelecimentos Termais são Isentos de IVA ou sujeitos a Taxa Reduzida de IVA caso optem pela renúncia à Isenção;
- A Isenção abrange os serviços fundamentais (e complementares) prestados nos Estabelecimentos Termais que podem ser acedidos mediante pagamento de inscrição, contemplam pelo menos uma consulta médica e a aplicação dos tratamentos prescritos. Sendo que o total pago, pela prestação de cuidados de saúde, no âmbito dos serviços fundamentais e complementares representa o “valor da contraprestação obtida ou a obter do adquirente” conforme definição do valor tributável prevista no art.º 16º do CIVA.

Entendimento da Entidade Reguladora da Saúde (ERS)

“Em relação à questão do reconhecimento das termas como estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, informamos que, o art. 4º do Decreto- Lei nº 126/2014, de 22 de agosto (adaptando os estatutos da Entidade Reguladora da Saúde ao regime estabelecido na lei -quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto) dispõe já, no nº 2, que as termas, enquanto estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, estão sujeitas à regulação da ERS. Também o regulamento do registo na Entidade Reguladora da Saúde, que aguarda publicação em Diário da República, contém uma menção específica às termas enquanto estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde.”

(Comunicação da ERS à ATP em 4 de Fevereiro de 2015)

Conclusões do entendimento da Direcção Geral de Saúde

“Consequentemente e confrontando o regime jurídico acima citado com o previsto no Código do IVA, parece-nos que as prestações de serviço realizadas nos Estabelecimentos Termais e prescritas por médicos, subsumem-se no disposto nos nº1 e 2 do artigo 9º e no ponto 2.7 da Lista I deste Código, e como tal devem ser enquadradas nas ‘prestações de serviços médicos e sanitários e nas operações com este estritamente conexas efectuadas por estabelecimentos hospitalares, clínicas, dispensários e similares’.”

(Parecer da DGS emitido em 7 de Abril de 2015)

De salientar que a AT pretende liquidar IVA sobre os cuidados médicos e sanitários prestados aos utentes, no pressuposto de que não podem beneficiar da isenção do Art.º 9º, n.º 2, por falta de internamento. Ora desde sempre, a AT, soube que nos estabelecimentos termais inexistia internamento, integrado ou autónomo, quando emitiu a sua doutrina relativamente aos estabelecimentos termais.

Se dúvidas existissem, sobre o alcance do Art.º 132º, n.º 1, alínea b), da IV Directiva, foram eliminadas, de que os organismos e estabelecimentos aí previstos, abrangem não só a assistência efectuada em meio hospitalar, com internamento, mas, igualmente, a assistência médica prestada em centros de assistência médica e de diagnóstico e outros estabelecimentos da mesma natureza, que não têm internamento.

Proposta

Face ao exposto solicitamos apoio na resolução deste assunto de importância estruturante e estratégica para o sector. Caso sejam confirmados os entendimentos da AT, antevemos consequências extraordinariamente gravosas do ponto de vista social e económico nos territórios termais.

Anexo I.

Impactes sócio-económicos da actividade termal

O sector do Termalismo detém uma importância económica e social que ultrapassa em muito os limites da sua actividade de prestação de cuidados de saúde. Com efeito, as Termas localizam-se na sua esmagadora maioria em zonas rurais do interior do país, em que a base económica tende a ser mais frágil e menos diversificada, sendo os principais, senão únicos, agentes de sustentação e dinamização do desenvolvimento socioeconómico local e regional.

O efeito que a actividade das Termas gera nas economias regionais e locais pelo emprego que criam e pelo consumo de bens e serviços diversos como a hotelaria, a restauração, o comércio e serviços de lazer, está amplamente estudado em toda a Europa.

No entanto a análise do impacto na economia não se esgota no seu efeito económico directo. A economia da região é também indirectamente afectada pela via do fornecimento de consumos intermédios às actividades directamente beneficiárias do acréscimo de procura turística (efeito indirecto) e ainda pela via do acréscimo do consumo proporcionado pelos salários pagos pelas actividades económicas directamente e indirectamente beneficiadas pela procura turística termal (efeito induzido).

De acordo com as conclusões do estudo da IPI para a CONFEDERAÇÃO DO TURISMO PORTUGUÊS, para a “generalidade dos estabelecimentos termais localizados em regiões rurais do interior do país, é razoável admitir como estimativa aproximada que, por cada 100€ de despesa turística realizada nas Termas se gerará na economia regional um efeito total (directo, indirecto e induzido) que poderá oscilar entre os 70€ e 80€ em termos de VAB e os 0,0051 e os 0,0053 empregos equivalentes a trabalho em tempo completo” .

Ao nível do emprego o estudo do INSTITUTO XERFI (França) aponta para que em média o acréscimo de 100 clientes nas Termas se traduza estatisticamente em 4 novos empregos permanentes na economia local e regional e em mais 6 empregos de carácter sazonal.

Conclusão:

Nos últimos 10 anos foram investidos cerca de 300 milhões de euro na reestruturação, modernização e edificação das Termas portuguesas. Investimentos enquadrados no âmbito da legislação de 2004 e do enquadramento das Termas como segmento principal do Turismo de Saúde e Bem-Estar, um dos 10 produtos estratégicos do PENT – Plano Estratégico Nacional de Turismo.

Esses investimentos de autarquias, outras entidades públicas e organizações privadas, foram na sua globalidade co-financiados pelos quadros comunitários de apoio. Outros investimentos avultados têm sido feitos, também com o apoio de fundos nacionais e do FEDER, ao nível dos factores de competitividade, nomeadamente formação e qualificação de recursos humanos, certificação de qualidade, marketing e comunicação, investigação e outros.

Em resultado deste esforço de modernização, hoje em dia Portugal é um dos países com melhores infra-estruturas termais ao nível da Europa, com cerca de 80% do parque termal requalificado.

Nesse sentido é fundamental que o Estado olhe para este sector de actividade na perspectiva do inegável contributo para as economias locais. É crucial que o Estado promova as necessárias medidas para que a actividade termal se liberte dos constrangimentos que limitam a sua competitividade e o desenvolvimento sócio-económico dos territórios de baixa densidade do interior do país.

Anexo II.

A Associação das Termas de Portugal

Quem Somos

No dia 16 de Dezembro de 1996, constituiu-se a ASSOCIAÇÃO DAS TERMAS DE PORTUGAL (A.T.P.), em resultado do processo de reestruturação da ANIAMM - Associação Nacional dos Industriais de Águas Minero Medicinais e de Mesa.

A A.T.P. visa a promoção e o desenvolvimento técnico, económico e social do termalismo e das termas portuguesas.

Objectivos

A Associação tem por fim o estudo e desenvolvimento dos interesses relativos ao termalismo e às estâncias termais, competindo-lhe para tanto, promover e praticar tudo quanto possa contribuir para o respectivo progresso técnico, económico ou social e nomeadamente:

- valorizar, a nível nacional, a projecção sócio-económica dos sectores nela integrados;
- unir todos os associados com vista à defesa dos seus legítimos interesses e ao exercício comum dos seus direitos e obrigações;
- representar os associados junto de quaisquer entidades públicas ou privadas, bem como de organizações patronais e de trabalhadores;
- possibilitar um diálogo objectivo, eficaz e fundamentado com as organizações de trabalhadores em ordem à obtenção de um clima saudável de paz social;
- efectuar estudos económico-jurídicos, de mercado, técnicos e outros destinados a promover um harmónico crescimento do sector;
- possibilitar e fomentar as ligações e contactos com organismos similares e estrangeiros;
- apreciar e fomentar as iniciativas de interesse para o sector;
- diligenciar no sentido de se obter uma disciplina do sector sem menosprezo de uma sã concorrência;

Representação Institucional

Membros de:

- European Spas Association (ESPA)
- Comissão de Avaliação Técnica do Termalismo, da Direcção Geral de Saúde
- Entidade Regional de Turismo do Norte
- Agência Regional de Promoção do Turismo do Centro de Portugal
- CT 144 – Comissão para a Normalização e Qualidade do Turismo de Portugal

- Comissão Sectorial da Água do IPQ
- Grupo de peritos internacionais para a criação da Norma ISO Medical Spa Services no âmbito do TC228

Lista de Associados

Nome da Concessão Água Mineral	Distrito	Concessionário
Águas Santas do Vimeiro	Lisboa	Empresa das Águas do Vimeiro, SA.
Banho de Alcafache	Viseu	Termas Sulfúreas de Alcafache, SA
Caldas da Rainha	Leiria	Câmara Municipal das Caldas da Rainha
Caldas da Saúde	Porto	Empresa das Caldas da Saúde, Unipessoal, Lda.
Caldas das Taipas	Braga	Taipas Turitermas CIPRL
Caldas de Aregos	Viseu	Companhia das Águas das Caldas de Aregos, E.M.
Caldas de Chaves	Vila Real	Câmara Municipal de Chaves
Caldas de Monção	Viana do Castelo	Câmara Municipal de Monção
Caldas de Monchique	Faro	Fundação Oriente
Caldas de S. Jorge	Aveiro	Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
Caldas de Sangemil	Viseu	Câmara Municipal de Tondela
Caldas do Cró	Guarda	Natura Empreendimentos SA
Caldas do Gerês	Braga	Empresa Águas do Gerês, S.A.
Caldas e Fonte Santa	Guarda	Fundação INATEL
Caldas Santas de Carvalhos	Vila Real	Águas Carvalhos S.A.
Caldelas	Braga	Empresa das Águas Minero-Medicinais de Caldelas, SA
Curia	Aveiro	Sociedade das Águas da Curia, SA
Entre os Rios (Quinta da Torre)	Porto	Fundação INATEL
Fadagosa de Nisa	Portalegre	Câmara Municipal de Nisa
Felgueira	Viseu	Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A.
Fonte Santa Almeida	Guarda	Câmara Municipal de Almeida
Fonte Santa de Monfortinho	Castelo Branco	Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, SA
Ladeira de Enwendos	Santarém	Unicer Águas, S.A.
Longroiva	Guarda	Natura Empreendimentos SA
Luso	Aveiro	Sociedade da Água do Luso, S.A.
Pedras Salgadas	Vila Real	VMPS Águas e Turismo S.A.
São Lourenço	C. de Ansiães	Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Termas da Sulfúrea	Portalegre	Junta de Freguesia de Cabeço de Vide
Termas de Monte Real	Leiria	ITMR- Indústria Termal de Monte Real, SA
Termas de S. Vicente	Porto	Termas de S. Vicente – Soc. Exploração Hidromineral, SA
Termas de São Pedro do Sul	Viseu	Câmara Municipal de S. Pedro do Sul
Termas do Carvalhal	Viseu	Câmara Municipal de Castro Daire
Termas do Estoril	Lisboa	Termas do Estoril S.A.
Termas do Monte da Pedra	Portalegre	Câmara Municipal do Crato
Termas do Vale da Mó	Aveiro	Câmara Municipal de Anadia
Termas Salgadas da Batalha	Leiria	Câmara Municipal da Batalha
Terronha	Vimioso	Câmara Municipal do Vimioso
Unhais da Serra	Castelo Branco	Sociedade Termal Unhais da Serra, S.A.
Vidago	Vila Real	VMPS Águas e Turismo S.A.